

PUB

B

Nº 138

11.11

VAL
2
34

DECRETO Nº 1.786/74

de 11 de novembro de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.688 de 06 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e hum mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

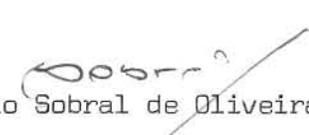
3203 - 4110.66 - <u>Obras Públicas</u> - Construção de Praças Esportes - Educação e Cultura	202.000,00
4204-1-4130.93 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Recursos Próprios - Serviços Urbanos	169.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial na mesma importância das seguintes dotações orçamentárias:

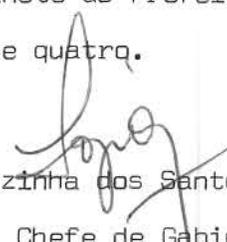
3500 - 4110.77 - <u>Obras Públicas</u> - Saneamento - Saúde	10.000,00
4304-2-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Pavimentação Pública com Recurso Próprios - Serviços Urbanos	135.000,00
4404 - 4110.95 - <u>Obras Públicas</u> - Parque Regional - Serviços Urbanos	156.000,00
4704-1-4110.99 - <u>Obras Públicas</u> - Anfiteatro - Serviços Urbanos	13.000,00
4704-2-4110.99 - <u>Obras Públicas</u> - Estação Rodoviária - Serviços Urbanos..	6.000,00
4704-4-4110.99 - <u>Obras Públicas</u> - Casa do Jovem - Serviços Urbanos	51.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de novembro de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos onze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete